

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 167/2024

Objeto: Contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação de Boiler, visando substituir as caldeiras do Hospital, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

a) Características técnicas:

- Tipo: Acumulador vertical de aquecimento direto por aquecedores de passagem interligados
- Capacidade: No mínimo 3.500 litros
- Fontes de energia de calor: GN (Gás Natural) e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
- Pintura interna: Epóxi
- Pintura externa: Zarcão óxido de ferro
- Estrutura: Aço carbono
- Isolamento térmico: Mantas de lã de rocha
- Revestimento externo: Chapas de alumínio
- Dois aquecedores interligados

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Prazo de encerramento da cotação: 30/09/2024

Local da cotação: Plataforma GTPLAN. Segue link para cadastro na ferramenta: [Link para cadastro](#)

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br licitacao@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação de Boiler, visando substituir as caldeiras do Hospital, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

b) Características técnicas:

- Tipo: Acumulador vertical de aquecimento direto por aquecedores de passagem interligados
- Capacidade: No mínimo 3.500 litros
- Fontes de energia de calor: GN (Gás Natural) e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
- Pintura interna: Epóxi
- Pintura externa: Zarcão óxido de ferro
- Estrutura: Aço carbono
- Isolamento térmico: Mantas de lã de rocha
- Revestimento externo: Chapas de alumínio
- Dois aquecedores interligados

c) Estrutura de Sustentação:

- Material: Perfis de aço carbono ou chapas de aço carbono

d) Tubulação:

- Os tubos devem ser resistentes a água quente para a interligação entre o tanque e os aquecedores

e) Componentes Adicionais:

- Placa de identificação: Atendimento à NR 13
- Bomba de circulação: Tipo centrífuga, adequada à vazão de água gerada pelos aquecedores
- Termostatos: 02 unidades para indicar e controlar a temperatura
- Válvula de segurança e alívio de pressão: Tipo mola, com alavanca de acionamento manual
- Painel de controle: Para bomba e termostatos
- Ânodo de sacrifício: Liga de magnésio no corpo do reservatório
- Painel QGBT: Para atender os equipamentos
- Interligação da rede de água fria existente até o equipamento;
- Interligação da rede de gás existente até os aquecedores;
- Interligação da água quente do equipamento até a rede existente;
- Interligação do dreno/descarga na rede existente;

- Saídas de gases de exaustão: Por meio de chaminés, conforme norma
 - Acionamento (start-up) do sistema
- f) Documentação e Outros Itens:
- Livro de registro do equipamento
 - Projeto executivo com ART
 - Certificado de teste hidrostático
 - Manual dos componentes: Especificação, instalação, operação e manutenção

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou

funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A cotação dos preços ocorrerá na plataforma GTPLAN, onde serão feitas as postagens das propostas e a negociação dos preços, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes

do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, licitacao@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 16 de SETEMBRO de 2024.

Margarete Gomes Cardoso

Analista de Licitação

Iury Costa

Analista de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação de Boiler, visando substituir as caldeiras do Hospital, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

g) Características técnicas:

- Tipo: Acumulador vertical de aquecimento direto por aquecedores de passagem interligados
- Capacidade: No mínimo 3.500 litros
- Fontes de energia de calor: GN (Gás Natural) e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
- Pintura interna: Epóxi
- Pintura externa: Zarcão óxido de ferro
- Estrutura: Aço carbono
- Isolamento térmico: Mantas de lã de rocha
- Revestimento externo: Chapas de alumínio
- Dois aquecedores interligados

h) Estrutura de Sustentação:

- Material: Perfis de aço carbono ou chapas de aço carbono

i) Tubulação:

- Os tubos devem ser resistentes a água quente para a interligação entre o tanque e os aquecedores

j) Componentes Adicionais:

- Placa de identificação: Atendimento à NR 13
- Bomba de circulação: Tipo centrífuga, adequada à vazão de água gerada pelos aquecedores
- Termostatos: 02 unidades para indicar e controlar a temperatura
- Válvula de segurança e alívio de pressão: Tipo mola, com alavanca de acionamento manual
- Painel de controle: Para bomba e termostatos
- Ânodo de sacrifício: Liga de magnésio no corpo do reservatório
- Painel QGBT: Para atender os equipamentos
- Interligação da rede de água fria existente até o equipamento;
- Interligação da rede de gás existente até os aquecedores;
- Interligação da água quente do equipamento até a rede existente;
- Interligação do dreno/descarga na rede existente;
- Saídas de gases de exaustão: Por meio de chaminés, conforme norma
- Acionamento (start-up) do sistema

k) Documentação e Outros Itens:

- Livro de registro do equipamento
- Projeto executivo com ART
- Certificado de teste hidrostático
- Manual dos componentes: Especificação, instalação, operação e manutenção

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do fechamento do contrato e/ou Ordem de compra.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação justifica-se pelo fato de que uma das caldeiras do hospital, essencial para o fornecimento de água quente nas Alas de Internação e no setor

de Serviço de Nutrição Dietética, está danificada e o custo de seu conserto é elevado e economicamente inviável. A substituição da caldeira avariada por um boiler representa uma decisão estratégica que atende à necessidade de continuidade dos serviços hospitalares com uma solução técnica e economicamente viável. Optar por um boiler novo não apenas proporciona um custo-benefício superior, mas também garante a operação contínua com maior eficiência e segurança.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na modernização do sistema de aquecimento do Hospital através da substituição da caldeira danificada por um boiler moderno. Esta atualização resolve o problema das falhas e altos custos de reparo, oferecendo um equipamento mais seguro. Além disso, reduz riscos operacionais e utiliza fontes de energia mais limpas, promovendo a sustentabilidade.

O boiler também ocupa menos espaço do que a caldeira antiga, permitindo uma melhor utilização das áreas do Hospital. A nova instalação também elimina a necessidade de um operador diário, reduzindo custos com pessoal e simplificando a gestão. Isso resulta em maior eficiência operacional e operação contínua sem supervisão constante.

Portanto, a implementação do boiler não só resolve o problema imediato, mas também proporciona benefícios operacionais, ambientais e econômicos, atendendo às necessidades e objetivos do Hospital.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

a) Normas e Segurança:

- Placa de identificação deve atender à NR 13 (Norma Regulamentadora de Caldeiras e Vasos de Pressão)
- Certificado de teste hidrostático para garantir a integridade do equipamento

- Manual dos componentes deve incluir especificações para instalação, operação e manutenção

b) Documentação e Registro:

- Abertura de livro de registro do equipamento, essencial para acompanhamento e histórico de manutenção
- Projeto executivo contendo características técnicas com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

c) Treinamento:

- Treinamento de operação e manutenção para os responsáveis pelo equipamento.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.3.1 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

4.3.2 As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após 05 dias da assinatura do contrato;

5.1.2 Os procedimentos incluirão a instalação conforme especificações e normas de segurança, a realização de testes para assegurar o funcionamento adequado e o treinamento da equipe hospitalar conforme descrito no projeto.

5.1.3 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as seguintes etapas:

- Planejamento: Desenvolvimento do projeto executivo, que inclui avaliação das necessidades, definição do cronograma e alocação de recursos.
- Instalação: Montagem e conexão do novo boiler.
- Testes e Ajustes: Realização de testes funcionais e de segurança.
- Treinamento: Capacitação da equipe hospitalar para operação e manutenção do novo boiler.

O prazo para cada etapa poderá ser distribuído conforme a Contratada definir, **obrigatoriamente** respeitando o prazo de vigência do contrato.

5.1.4 A medição e avaliação dos serviços serão realizadas após a conclusão de todas as etapas do item anterior.

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, após ajustes e testes e treinamento com a equipe.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 03 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Engenheiro Civil da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Engenheiro Civil que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério Técnica e Preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.10.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.10.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.10.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

7.10.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do fornecedor, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.10.3.3 As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou no órgão de registro equivalente.

7.10.3.4 Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

- a. publicados em Diário Oficial; ou
- b. publicados em Jornal; ou
- c. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- d. na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.

7.10.3.5 Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.10.3.6 Quando os índices do Balanço Patrimonial não forem iguais ou superiores a 01 (um), poderá o licitante comprovar que possui capital mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação, por meio de documentos hábeis, que poderão ou não ser acatados pela Fundação.

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Alvará de funcionamento;

7.10.4.2 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente;

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito conforme negociação entre as partes.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Roger Amaral
Engenheiro Civil